



## **LEI ORDINÁRIA Nº 764**

*de 14 de dezembro de 1993*

**"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para proceder o desconto em Folha de Pagamento de contribuição sindical, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 14/12/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 764/1993 - 14 de dezembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*